



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.874, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(DOM 27.04.2022 – N. 5330, ANO XXIII)

ALTERA a Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 19 da Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada

N.	Escolas e CMEIs	Endereço	Zona
19	Escola Municipal Gilberto Rodrigues dos Santos	Rua Raio de Luz, s/n., Residencial Viver Melhor, 2.ª Etapa – Lago Azul	Norte

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 27.04.2022 – Edição n. 5330, Ano XXIII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

Ano XXIII, Edição 5330 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.874, DE 27 DE ABRIL DE 2022

ALTERA a Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 19 da Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N.	Escolas e CMEIs	Endereço	Zona
19	Escola Municipal Gilberto Rodrigues dos Santos	Rua Raio de Luz, s/n., Residencial Viver Melhor, 2.ª Etapa – Lago Azul	Norte

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 155/2021, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pela Chefia de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.477/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19122.0.025168 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 11-12-2021, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Professor Nível Médio, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** –

SEMED, ocupado pela ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE MORAES**, matrícula nº 077.842-7 C, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 27 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0748, de 25 de janeiro de 2011, que criou a Comissão Especial de Licitação – PROURBIS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.069/2022 DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.007691 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 08-04-2022, o senhor **WILLIAMS DOS SANTOS VIANA** para exercer a função de membro junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PROURBIS**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, criada pelo Decreto nº 0748, de 25 de janeiro de 2011, alterada pelo Decreto nº 0754, de 10 de fevereiro de 2011.

Manaus, 27 de abril de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.849/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;